



***Câmara Municipal de Alto Paraíso***  
***Estado de Rondônia***  
***Poder Legislativo***

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no art. 6º, II, art. 14, e art. 25 ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica com vista a despesas com tarifas de energia elétrica deste Poder Legislativo.

**2. DO OBJETO**

O presente processo visa à realização de despesa com prestação de serviço de fornecimento de Internet fibra óptica ponto a ponto para atender as necessidades da Câmara Municipal, em atendimento ao princípio constitucional da eficiência elencado no Art. 37 da Constituição Federal.

**4 – JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

No cenário atual contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que o Poder Legislativo possa satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, em especial àqueles exigidos pelo Tribunal de Contas e Ministério Público Federal, com a disponibilidade de Acesso ao Portal Transparência e transmissão de arquivos obrigatórios aos órgãos de fiscalização externa.

Atualmente as sessões da Câmara Municipal de Alto Paraíso, são transmitidas em tempo real na rede social (facebook) e diretamente no site institucional do Poder Legislativo ([www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br](http://www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br)), sendo necessário um mínimo de banda de internet de upload o que não se faz possível com a internet existente na Câmara Municipal (ADSL), sendo necessário o mínimo de upload de 3MB real e de download de 20 MB.

A internet fornecida através de sistema de fibra óptica ponto a ponto, tem se mostrado a que possui maior e melhor qualidade das demais fornecidas no nosso município, sendo que em Alto Paraíso, apenas uma empresa sediada no município que fornece a respectiva prestação de serviço, justificando assim a contratação por dispensa de licitação em razão da inexigibilidade pela impossibilidade de concorrência.

**5 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

A despesa será para atender durante todo o período doze (12) meses.



***Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo***

---

**11 DA FONTE DE RECURSO**

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2021, sendo:

Órgão: 01  
Unidade Orçamentária: 01  
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00  
Ficha: 011

Alto Paraíso RO, 05 de janeiro de 2021.

---

**Rosângela Ferreira Hoffmann**  
Secretária Geral  
**Portaria n.º 003/2021**

**A U T O R I Z O E M**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Edmilson Facundo**  
Presidente



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

---

# Proposta Ofertada pela empresa



*Câmara Municipal de Alto Paraíso  
Estado de Rondônia  
Poder Legislativo*

---

# Habilitação da empresa